



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 ◊ Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO LC N.º 024 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

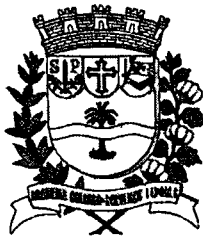
Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 025, de 11/08/2022, que dispõe sobre a criação e extinção de cargo conforme especifica.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de ENGENHEIRO AMBIENTAL, Regime Estatutário, Provimento Efetivo, Referência 10, Carga Horária: 30 horas semanais, tendo como requisito: ensino superior completo em Engenharia Ambiental, com registro no respectivo Conselho.

Parágrafo Único - As atribuições e tarefas essenciais para o cargo de “ENGENHEIRO AMBIENTAL” são: supervisão, coordenação e orientação técnica; proteção de taludes, obras de drenagem superficiais e profundas; planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) ; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudos ambientais de transporte de cargas e resíduos perigosos, projetos de sistemas de tratamento de efluentes; estudo de viabilidade técnico econômica Sistemas de captação de água, relatórios ambientais; assistência, assessoria e consultoria; levantamento topográfico, licenciamento ambiental ; direção de obra e serviço técnico gestão de recursos hídricos, utilização de ferramentas de geoprocessamento; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; laudo técnico de análises de água, solo, ruído e poluição atmosférica; desempenho de cargo e função técnica; estudo de manejo, análise de dados técnicos para atestar as condições de projetos, processos e/ou produtos; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão levantamento e análise de dados ambientais, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD); elaboração de orçamento gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos, auditoria ambiental; padronização, mensuração e controle de qualidade, controle de qualidade de análises de solo, água e efluentes; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; execução de obra e serviço técnico, acompanhamento no andamento de obras que necessitem de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA);



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP – 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923

e-mail: [secretaria@camaradracena.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaradracena.sp.gov.br)

site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## **AUTÓGRAFO LC N.º 024 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

fls. 02

fiscalização de obra e serviço técnico, fiscalização de obras de transportes, energia e comunicações; produção técnica e especializada, desenvolvimento de produtos embasados em análises laboratoriais e estudos R. Eletr. Cient. Inov. Tecnol, Medianeira, Edição Especial SIAUT, E – 7038. Técnicos; condução de trabalho técnico, projetos de controle de poluição ambiental, Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; execução de desenho técnico Sistemas de tratamento e abastecimento de água e energia elétrica; elaboração de orçamento; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; outras atividades correlatas determinadas pelo superior.

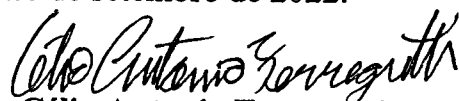
Art. 2º - Fica extinto 01 (um) cargo de Assistente Administrativo de Meio Ambiente, Regime Estatutário, de Provimento Efetivo, Referência 08, com carga horária de 40 horas semanais, criado pela Lei Complementar nº. 474, de 26.03.2019.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 20 de setembro de 2022.

  
Claudinei Milhan Pessoa  
Presidente

  
Danilo Leão dos Santos  
1º Secretário

  
Célio Antonio Ferregutti  
Vice-Presidente

  
Rodrigo Castilho Soares  
2º Secretário

### **OBS.: AUTORIA: Poder Executivo**

Aprovado em primeira discussão e votação, pela unanimidade, na 28ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 12/09/2022.

Aprovado em segunda discussão e votação, pela unanimidade, na 29ª Sessão Ordinária, do 2º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 19/09/2022.